

## Protocolo 1.555/2024

---

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 06/12/2024 às 14:39:57

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

DAL, DCAT

---

### 1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Vimos encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 1.797/2024-GP/PMC e uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

[Lei\\_3\\_319\\_2024.pdf](#)

[Lei\\_3\\_319\\_2024\\_Publicacao.pdf](#)

[Oficio\\_n\\_1\\_797\\_2024\\_GP.pdf](#)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Institui o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres a ser realizado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cáceres/MT, o “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

**Art. 2º** O “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres/MT” tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos, bem como a mobilização da sociedade civil, entidades públicas e privadas para a realização de ações de limpeza, conservação e recuperação dos córregos do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, poderá firmar parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** O “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres” será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 02 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ED9-9EE3-969C-7CF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 03/12/2024 17:10:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2ED9-9EE3-969C-7CF9>

CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: TULIPA PADARIA E DOCERIA LTDA

CNPJ: 00.803.261/0001-40

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para fornecimento de coffee break (café da manhã), mediante a entrega, conforme demanda, para atender as reuniões institucionais da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 034/2024.

**PRAZO:** 12(doze) meses a partir de 02/12/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Cáceres, 02 de dezembro de 2024.

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA Nº 050/2024- DECRETO Nº 758 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” retificando o Decreto nº 758 de 21 de novembro de 2024; e:

**ONDE SE LÊ:**

**FABIOLA CAMPOS LUCA**

**LEIA - SE:**

**FABIOLA CAMPOS LUCAS**

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de dezembro de 2024.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Institui o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres a ser realizado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cáceres/MT, o “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

**Art. 2º** O “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres/MT” tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos, bem como a mobilização da sociedade civil, entidades públicas e privadas para a realização de ações de limpeza, conservação e recuperação dos córregos do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, poderá firmar parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** O “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres” será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 02 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 734 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 38.593, de 08 de novembro de 2024;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **VANI SOUZA** a pedido, do cargo em Comissão de Gerência de Acompanhamento do Setor de Compras e Contratos na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Mato Grosso a partir do dia 05/11/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SILVANA MARIA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, **José Bueno Vilela**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.408/2023, no valor de **937.800,00 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.797/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolos nº 22.074/2024

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1067/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 035, de 22 de agosto de 2024, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PSB), devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— <i>Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVII</i>
3.319	02/12/2024	<i>Institui o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres a ser realizado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.</i>	Ed. nº 4.626 de 04.12.2024 p. 185

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA4C-E088-8CF5-2A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/12/2024 09:40:53 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EA4C-E088-8CF5-2A05>

**Protocolo 1- 1.555/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 09/12/2024 às 09:36:22

Encaminha publicação de Lei no diário oficial da AMM.

—  
Henrique Barcelos Moraes

*DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO*